

PORTARIA Nº. 441/2024 – de 07 de Novembro de 2024

“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 05.11.2024 e requerimento da parte da servidora, de 07.11.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período com efeito retroativo ao dia **05 de Novembro de 2024 até 04 de Março de 2025**, conforme Atestado Médico de 05.11.2024, à Servidora **KARINE DUARTE DE MEDEIROS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6665691 Série 0050/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Visitador do Programa Criança Feliz**, da Área de Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município.

Art. 2º. – A Licença Maternidade de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 07 de Novembro de 2024.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

07 / 11 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Tatiana Maria G. Nunes Barcelos
- Área Administrativa - Novembro 2024